



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Eixo temático: Movimentos Sociais e Serviço Social

Sub-eixo: Serviço Social e Movimentos Sociais: pesquisa teórica e profissional

PERFIL DOS/AS ASSISTENTES SOCIAIS E ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-SINDICAL NO SERVIÇO SOCIAL BRASILEIRO

ROBERTA SANTOS REZENDE¹

RESUMO

Este artigo é parte da dissertação defendida no ano de 2019 intitulada, “Organização Sindical no Serviço Social Brasileiro” e apresenta dados de atualizações, entre o ano de sua defesa a 2024. Este trabalho traz reflexões sobre o perfil profissional e organização político-sindical dos/as assistentes sociais no Brasil.

Palavras-chave: Assistentes Sociais, Organização Sindical, Perfil Profissional.

ABSTRACT

This article is part of the dissertation defended in 2019 entitled, “Trade Union Organization in Brazilian Social Services” and presents updated data, between the year of its defense and 2024. This work brings reflections on the professional profile and political-union organization of social workers in Brazil.

Keywords: Social Workers, Trade Union Organization, Professional Profile.

1. INTRODUÇÃO

O/a assistente social mesmo sendo profissional liberal, realiza seu trabalho, majoritariamente, mediante um contrato, ou seja, compra e venda da força de trabalho. Isso lhe confere a condição de trabalhador/a assalariado/a, com consequências nas condições de trabalho, salário, formas de contrato, autonomia profissional, demandas profissionais com as quais o/a profissional exercerá seu trabalho e, bem como, em suas formas de organização e resistência diante das contradições do capital - trabalho.

¹ Universidade Federal de São Paulo

Frente a reestruturação produtiva, com o avanço da ideologia neoliberal marcada pela contrarreforma do Estado, com o desmonte das políticas sociais, o ajuste fiscal e a flexibilização das leis trabalhistas, temos vivenciado alterações no mundo do trabalho e uma série de retiradas de direitos historicamente conquistados pela classe trabalhadora. Neste contexto, consideramos o sindicato como instrumento de luta e resistência dos/as trabalhadores/as, portador de potência capaz de frear os ataques do capital e do seu Estado.

Assim, este trabalho discute a organização sindical no Serviço Social brasileiro entendendo que, nesta conjuntura marcada por profundos ataques ao conjunto da classe trabalhadora, urge refletir sobre as formas de organização política dos/as trabalhadores/as frente às ofensivas do capital.

Cabe ressaltar que o presente trabalho é parte da construção da dissertação defendida no ano de 2019, intitulada “Organização Sindical no Serviço Social Brasileiro” e tenta trazer elementos para a sua atualização, a partir da divulgação da pesquisa realizada pelo Conjunto CFESS-CRESS (Conselho Federal de Serviço Social - Conselho Regional de Serviço Social) em 2024, sobre o perfil dos/as assistentes sociais no Brasil, apresentada no documento, “Dados Complementares ao Perfil de Assistentes Sociais no Brasil: Formação, Trabalho e Participação Sociopolítica”. Desta forma, em termos de procedimentos metodológicos, este trabalho se caracteriza como uma pesquisa documental e bibliográfica de abordagem qualitativa.

O Serviço Social defende um projeto profissional que prevê a articulação e o fortalecimento das lutas do conjunto dos/as trabalhadores/as, assim, este trabalho pretende entender como os agentes profissionais se inserem nesse contexto, mais especificamente no que se refere a luta sindical.

Desta forma, articulando as informações relacionadas ao atual perfil profissional, este trabalho aborda a participação dos/as assistentes sociais em sindicatos, seja em sindicato por ramo de atividade ou por categoria. Assim, pretende compreender se essa participação de fato vem ocorrendo ou não, principalmente, após a fundação da Federação Nacional dos Assistentes Sociais (FENAS) no ano de 2000, que significou, desde então, a reabertura de sindicatos de categoria de assistentes sociais por todo o Brasil.

Logo, este trabalho pretende compreender como tem se configurado o sindicalismo no serviço social brasileiro, entendendo que o movimento histórico da organização dos/as assistentes sociais é reflexo do movimento do conjunto da classe trabalhadora.

Assim, frente à ofensiva neoliberal compreendemos que a organização e resistência dos/as trabalhadores/as são mais que necessárias; desta forma, consideramos que este estudo se faz importante na medida em que se propõe a refletir sobre a organização sindical no serviço social brasileiro.

2. PERFIL DOS/AS ASSISTENTES SOCIAIS NO BRASIL

Com o intuito de tentar compreender a organização sindical no serviço social brasileiro, entendemos que seja importante tentar relacionar as condições de trabalho no setor em que esses profissionais atuam e entender qual é o perfil dos/as assistentes sociais na atualidade. E, partir de então, tentar responder algumas indagações: Qual o tipo de contrato de trabalho que prevalece atualmente na profissão? Majoritariamente, os/as assistentes sociais ainda atuam no setor público? Condições de trabalho mais precarizadas favorecem a organização política? Os sindicatos de categoria representam um quantitativo expressivo de assistentes sociais a eles filiados? É possível relacionar o perfil profissional, a condição de trabalho e a forma de organização sindical?

Para tentar responder ao menos algumas dessas inquietações, abordaremos alguns elementos sobre o perfil dos/das assistentes sociais na atualidade, por meio das informações apresentadas no documento, “Dados Complementares ao Perfil de Assistentes Sociais no Brasil: Formação, Trabalho e Participação Sociopolítica”, que resulta da pesquisa realizada pelo Conjunto CFESS-CRESS, encerrada no ano de 2019 e publicada no ano de 2024. Segundo o informado no documento, a pesquisa foi realizada da seguinte forma: os dados foram recolhidos durante o processo de cadastramento nacional da categoria, no entanto, em um link de acesso próprio, disponibilizado em separado. Assim, um total de 9.442 assistentes sociais responderam de forma voluntária as questões, ao que se chamou de “Pesquisa complementar facultativa”. Vale registrar que 44.212 assistentes sociais participaram do cadastramento², logo os 9.442 correspondem a 21,36% do total de respondentes. (CFESS, 2024).

O referido documento reafirma a tendência de o serviço social ser uma profissão composta majoritariamente pelo gênero feminino, com o crescimento do gênero masculino, além de maior visibilidade de outras expressões de gênero. Vale ressaltar neste aspecto, a pesquisa “Perfil de

²O número de respondentes é considerável e significativo do universo profissional, uma vez que ao final da pesquisa, em 31/12/2019, as/os 44.212 participantes do cadastramento nacional correspondiam a 25,04% das/os 176.524 assistentes sociais inscritas/os ativas/os ao final da pesquisa. (CFESS, 2022, p.15).



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Assistentes Sociais no Brasil: Formação, Condições de Trabalho e Exercício Profissional”, realizada pelo CFESS e publicada em 2022, que revela: do universo total pesquisado, 92,92% (41.083 assistentes sociais) se identificou com o gênero feminino; 6,97% (3.083 profissionais) com o sexo masculino e “Outras expressões de Gênero” correspondeu a 0,10% (46 assistentes sociais). (CFESS, 2022).

Retornando ao documento aqui abordado “Dados complementares ao perfil de assistentes sociais no Brasil: Formação, Trabalho e Participação Sociopolítica”, no que se refere a pertença étnico-racial, constatou o seguinte dado sobre assistentes sociais: 47,83% declararam-se brancas; pardas 36,55%; pretas 12,92%, amarelas 1,78%; indígenas 0,32% e outras 0,60%. Se somado as declarantes pardas e pretas chegamos ao total de 49,47%, desta forma, podemos dizer que a majoritariamente a profissão é composta por mulheres negras e não brancas, pois se somarmos a amarelas e indígenas chegamos ao total de 51,57%. (CFESS, 2024).

Quanto a natureza das instituições empregadoras, os dados reafirmam a predominância da municipalidade como principal empregador, na contratação de assistentes sociais no Brasil, sendo: Setor público municipal 54,75%; Setor público estadual 13,92%; Organização não governamental sem fins Lucrativos 9,77%; Setor público federal 8,69%; Empresa privada 6,94%; Organização da sociedade civil de interesse público 1,62%; Organização social 1,53%; Fundação 1,32%; Autarquia 0,84%; Sindicato/associação/movimento social e/ou popular 0,62%. (CFESS, 2024).

No que se refere aos tipos de contrato no principal vínculo de trabalho, a pesquisa trouxe os seguintes dados: 49,26% são estatutários/as; 26,59% são celetistas (CLT); 13,73% contratos temporários; 4,55% prestação de serviços; 4,30% cargos comissionados; 1,56% sem contrato. Assim, estatutários/as e celetistas correspondem a 75,85% e os demais vínculos somam 24,15%. De acordo com o documento, esses dados apontam a “tendência de flexibilização das relações de trabalho, instabilidade e insegurança laboral e reduzidos salários”. (CFESS, 2024, p. 60).

Cabe aqui trazer os dados de uma outra pesquisa, para termos um panorama mais aprofundado. No ano de 2015, o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – DIEESE, divulgou uma pesquisa em que traça o perfil dos/as assistentes sociais no Brasil. Neste breve estudo, feito pelo DIEESE e Central Única dos Trabalhadores (CUT) Nacional, “Quem são os assistentes sociais no Brasil”, é possível observar dados de relevância. A pesquisa procurou identificar as principais características para analisar o perfil dos/as assistentes



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

sociais no Brasil.³ Assim, no que se refere às relações de trabalho, assistentes sociais contratados/as pelo regime estatutário representavam um contingente de 55,5% e os celetistas 40,7%, sendo que desses, 39,7% representam um contingente de contratos por prazo indeterminado, já 1,0% por prazo determinado. No que se refere à natureza jurídica, 66,7% dos/as assistentes sociais estavam empregados/as no setor público e 33,3% no setor privado. (DIEESE, CUT, 2015).⁴

Embora as duas pesquisas possuam metodologias bastantes distintas, se compararmos os dados apresentados no ano de 2015 pela pesquisa do DIEESE/CUT à pesquisa realizada pelo CFESS, apresentada em 2024, os dados revelam que houve uma queda no percentual de assistentes sociais em contratos de trabalho estatutários e celetistas. No ano de 2015, em regime estatutário representavam um contingente de 55,5% e celetistas 40,7%, já em 2024, 49,26% estatutários/as e 26,59% celetistas. Embora não seja possível afirmar, dada a natureza metodológica distinta das pesquisas, esses dados podem indicar que houve ao longo do período, uma precarização nos contratos de trabalho na profissão.

O documento “Dados complementares ao perfil de assistentes sociais no Brasil: Formação, Trabalho e Participação Sociopolítica”, ressalta que a precarização das relações de trabalho nos contratos celetistas (26,59%), por meio da contrarreforma da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ocorrida em 2017, significou a retirada de direitos historicamente conquistados pela luta da classe trabalhadora.

Na conjuntura de retrocessos dos últimos anos, desde o golpe de 2016, a contrarreforma trabalhista de 2017 promovida pelo governo Temer desconfigurou a CLT como legislação protetora do trabalho, sob o mantra das “necessárias” flexibilizações. E, nesse âmbito, introduziu o trabalho intermitente, a terceirização irrestrita e, principalmente, a diretriz que fez prevalecer o negociado sobre o legislado, que corrói direitos do trabalho e, ao mesmo tempo, enfraquece a organização coletiva e o sindicato como órgão de representação do conjunto de trabalhadores e trabalhadoras. (CFESS, 2024, p. 60).

³Quanto à questão metodológica, cabe informar que, conforme o disposto na pesquisa: “Este perfil de categoria utiliza tanto a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD-IBGE), para análise dos ocupados acima de 10 anos (conforme critério de ocupação do IBGE), como a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do Ministério do Trabalho e Emprego, para observar somente os empregados assalariados formais (com carteira assinada). Apesar de em ambas as bases de dados o ano de referência ser 2013 (último disponível), eles não são comparáveis entre si: enquanto a PNAD é uma pesquisa amostral, baseada em entrevistas, a RAIS é um registro administrativo no qual são considerados somente aqueles que são registrados em carteira como assistente social”. (DIEESE, CUT, 2015, p. 2). Ainda no que se refere à base de dados para este estudo, “tanto na utilização de dados da PNAD-IBGE como da RAIS-MTE, foi considerado a CBO de código 2516 – ASSISTENTES SOCIAIS E ECONOMISTAS DOMÉSTICOS. Dada a natureza dos dados, não foi possível desagregação maior das ocupações”. (DIEESE, CUT, 2015, p. 3).

⁴Em nota, a pesquisa explica as formas de contratação, que consideramos importante trazer neste trabalho no intuito de elucidar tais relações de trabalho. Desta forma, “regime estatutário e celetista se diferenciam, basicamente, pelo conjunto de regras fundadas para a prestação de serviço pelo empregado ao empregador. O regime estatutário é regido por um estatuto, instituído por uma lei, e é próprio da Administração Pública direta. O regime celetista recebe esse nome porque emana da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e é o regime típico das relações privadas e da Administração Pública indireta”. (DIEESE, CUT, 2015, p. 13).



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

No que se refere ao trabalho no Estado, o maior empregador de assistentes sociais, historicamente, o documento traz a seguinte reflexão,

[...] observa-se que está em plena consolidação, na administração pública brasileira, a dinâmica crescente de apropriação privada dos processos de gestão e execução de serviços sociais públicos por empresas prestadoras de serviços sociais, em busca de novos espaços de rentabilidade financiados pelo fundo público. O que introduz, por dentro das instituições públicas, relações tipicamente empresarias, que modificam as formas de seleção, contratação e gestão da força de trabalho profissional, padronizando e prescrevendo conteúdos e formas de processamento do trabalho de assistentes sociais e demais trabalhadores/as das políticas públicas. (CFESS, 2024, p. 61).

Desta forma, é neste contexto que assistentes sociais estão inseridas/os na dinâmica institucional. Vale ressaltar que o documento aponta, ainda, outro elemento importante que se tem constatado nesta perspectiva, de forma progressiva: a redução no quadro de servidores/as estatutários/as frente a ampliação de outras formas precárias de contratação,

Nessa dinâmica institucional constata-se a progressiva redução do quadro de servidores/as estatutários/as e ampliação de vínculos contratuais precários, temporários e intermitentes, de modo geral por meio da externalização da prestação de serviços para empresas terceiradas ou por meio da prestação de serviços individuais (**pejotização**), até alcançarem as formas mais espúrias de contratação de serviços especializados [...]. (CFESS, 2024, p. 61).

Quanto a jornada semanal de trabalho no principal vínculo, 60,52% dos/as assistentes sociais informou jornada de trabalho de 30 horas, porém, 24,22% informou trabalhar 40 horas semanais e 2,44% relatou mais de 40 horas. (CFESS, 2024). Porém, a pesquisa traz um alerta:

Contudo, é importante frisar que trabalhar menos horas não significa necessariamente trabalhar melhor. Os dois extremos podem indicar precarização e superexploração da força de trabalho. Jornadas iguais e/ou inferiores a 24h, que somam 12,81% de respostas, podem sugerir baixos salários, contratos precarizados, trabalhos por hora ou por tarefas. No oposto, jornadas de mais de 40 horas (2,44%) podem indicar intensificação de atividades e sobreposição de contratos. (CFESS, 2024, p. 71 e 72).

No que se refere a mudança de emprego nos últimos cinco anos, entre os 9.175 profissionais respondentes, 58,58% indicou não ter mudado de emprego nos cinco anos anteriores à coleta dos dados. No entanto, o percentual daquelas/es que mudaram de emprego é elevado, somam 41,41%, revelando a existência de rotatividade no emprego de assistentes sociais. De acordo com o documento, isso caracteriza “uma das principais formas de precarização e superexploração da força de trabalho”. (CFESS, 2024, p. 73).

No que se refere ao salário bruto no principal vínculo de trabalho de assistentes sociais, a questão foi respondida por 7.864 profissionais e a pesquisa trouxe os seguintes dados, 54,17% declarou uma renda de até 3.000,00 reais, no momento da coleta, o que expressa o predomínio



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

de baixos salários na categoria. Em nota, o documento explicou que, “Em dezembro de 2019, o salário mínimo era de R\$ 998,00, o que mostra que a maioria de profissionais recebia pouco mais de 3 salários mínimos”. (CFESS, 2024, p. 64).

Vale ressaltar que, segundo o DIEESE, “Em dezembro de 2019, o salário mínimo necessário para a manutenção de uma família de quatro pessoas deveria equivaler a R\$ 4.342,57”. (DIEESE, 2020, p. 01).⁵

De acordo com o DIEESE/ CUT (2015), entre o ano de 2004 a 2013, os rendimentos dos/as assistentes sociais tiveram um crescimento inferior comparado ao mercado de trabalho em geral. O DIEESE/ CUT explica que esse dado se deve ao avanço do trabalho dos/as assistentes sociais no serviço público municipal, tendo assim um efeito depressor nos rendimentos:

Ou seja, o fato de o crescimento do emprego na categoria ter ocorrido no serviço público municipal teve efeito depressor nos rendimentos médios da categoria já que se trata de uma das atividades que menores salários pagam. (DIEESE, CUT, 2015, p. 15).

Em termos de rendimento, em comparação entre os anos de 2004 e 2013, o crescimento para o mercado de trabalho em geral apresentou uma variação positiva em termos reais (deflacionado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE) de 50%; já os/as assistentes sociais obtiveram um aumento bem mais inferior, de 12,2% no mesmo período. (DIEESE, CUT, 2015).

3. A ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-SINDICAL DOS/AS ASSISTENTES SOCIAIS NA ATUALIDADE

A partir da fundação da FENAS, ocorrida no ano de 2000, temos observado a refundação de sindicatos de assistentes sociais pelo Brasil. Em pesquisas realizadas no site oficial da FENAS, no ano de 2019, de acordo com informações disponibilizadas pela Federação, a situação dos sindicatos de categoria de assistentes sociais em funcionamento no Brasil estava delineada na seguinte forma no ano de 2018⁶: dezenove estados e um município, sendo estes: Rio de Janeiro,

⁵No documento “Nota à Imprensa”: Com base na cesta mais cara, que, em dezembro, foi a do Rio de Janeiro, e levando em consideração a determinação constitucional que estabelece que o salário mínimo deve ser suficiente para suprir as despesas de um trabalhador e da família dele com alimentação, moradia, saúde, educação, vestuário, higiene, transporte, lazer e previdência, o DIEESE estima mensalmente o valor do salário mínimo necessário. (DIEESE, 2020, p. 01).

⁶Informação encontrada em uma nota no site da FENAS, em manifesto do dia 15 de maio – Dia do assistente social. (FENAS, 17/05/2018, disponível em: <http://www.fenas.org.br/noticia.php?id=341>, acesso em: 03/11/2019).



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

São Paulo, Barretos / SP, Distrito Federal, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Amazonas, Pará, Tocantins, Acre, Maranhão, Ceará, Alagoas, Piauí, Sergipe, Bahia, Pernambuco, Paraná e Rio Grande do Sul. (FENAS, 2018).⁷

Desta forma, considerando este movimento, a partir dos anos 2000, de reativação de sindicatos de categoria de assistentes sociais no Brasil, tentaremos abordar a participação política no âmbito sindical dos/as assistentes sociais. Para tanto, utilizaremos de dados de algumas pesquisas realizadas sobre o tema.

Em pesquisa realizada pelo CFESS em conjunto com a Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e CRESS - PA/1^a Região e MA/2^a Região, em maio de 2005, “Assistentes sociais no Brasil, elementos para o estudo do perfil profissional”, que contou com uma amostra de 1.049 entrevistados, inscritos com registro ativo em 2003 em todo Brasil. Os dados apresentaram o seguinte quadro na época: no que se refere à participação política dos assistentes sociais, 68% informaram não participar de qualquer atividade política, 32% responderam participar de alguma atividade política, sendo que, entre estes, apenas 10,40% estão inseridos em movimento sindical, o que demonstra pouca expressão na organização sindical dos/as assistentes sociais em âmbito nacional. (CFESS, 2005).

Os dados da pesquisa, “Movimento sindical: a atuação política dos assistentes sociais”, apresentados no Seminário: “Panorama das Condições de Trabalho dos Assistentes Sociais e Perspectivas de Organização Sindical”, no ano de 2011, sistematizado na revista “Em Foco – Organização Sindical dos Assistentes Sociais”, iniciativa do CRESS do estado do Rio de Janeiro – 7^a Região, traz importante contribuição sobre a participação de assistentes sociais em sindicatos. De acordo com Maciel (2011) o questionário foi aplicado no Primeiro Seminário de “Organização Sindical dos Assistentes Sociais do Rio de Janeiro”, ocorrido em julho de 2010, quando obtiveram o retorno de 63 formulários. Altineia Maria Neves, integrante da equipe de pesquisa, apresentou os dados, porém, neste trabalho ater-nos-emos em alguns deles.

Nas questões relativas à participação em sindicato, 34% dos/as entrevistados/as informaram possuir participação, porém, 66% informaram não possuir.

⁷Os sindicatos em funcionamento que estavam filiados à FENAS, na referida época, eram: Alagoas; Amazonas; Bahia; Distrito Federal; Goiás; Maranhão; Pará; Paraná; Piauí; Rio de Janeiro; São Paulo; Barretos/SP; Sergipe; Tocantins. Quanto aos sindicatos desfiliaados, neste período da pesquisa, a FENAS aponta: Ceará; Pernambuco; Rio Grande do Sul. (FENAS, 2018). Em pesquisa realizada no site da FENAS em julho de 2024, foi possível perceber que nos últimos anos a referida instituição não tem realizado publicações de informações e atualizações em geral, impossibilitando, assim, verificar no site oficial da Federação as possíveis alterações do último período, no que se refere a configuração geral dos sindicatos a ela filiados.

A pesquisa ainda perguntou qual sindicato os/as profissionais participavam: 17% responderam estar em sindicatos por ramo de atividade; 11%, em sindicatos de docentes; 9% em sindicatos de categoria; já 63% não informaram.

Outra pergunta realizada na pesquisa foi: desde quando participavam de sindicatos. Dos respondentes, 21% informaram participar desde os anos 2000; 10% participavam desde a década de 1990 e 69% não informaram.

Quanto a forma de participação: 11% apontaram estar nas direções dos sindicatos; 11%, em diversas atividades, passeatas, assembleias, greves, atos públicos etc.; 8% informaram ser apenas contribuintes ou filiados; 5% declararam estar em comissões e conselhos; 2% em assessorias e 63% não responderam.

Neves (2011) apontou elemento de extrema importância revelado nesta pesquisa, a confusão entre categoria profissional e classe social, “há muita confusão entre categoria profissional e classe social. Os sujeitos da pesquisa apontam a dificuldade de o assistente social se identificar como partícipes da classe trabalhadora”. (Neves, 2011, p. 67).

Há ainda um elemento de extrema relevância que pôde ser revelado na pesquisa, o desconhecimento da experiência de organização por ramo de atividade, que, de acordo com Neves (2011), tem a ver com as análises de Abramides quanto à transição sindical inconclusa, na trajetória histórica da organização. Desta forma,

[...] isso fez com que a categoria não incorporasse a participação sindical, não refletisse acerca dela, o que resultou em novos desafios para as entidades sindicais e para o conjunto representativo da categoria. (Neves, 2011, p. 67).

No estudo feito pelo DIEESE e CUT Nacional, em maio de 2015, “Quem são os assistentes sociais no Brasil”, no que tange à taxa de sindicalização ou filiação a alguma entidade de classe, o estudo aponta que, embora ainda seja superior à média nacional da época, a taxa caiu expressivamente entre os/as ocupados/as assistentes sociais. Em 2004, de 29,7%, caiu para 18,5% em 2013; conforme apontado pelo DIEESE/CUT a média nacional era de 16,0%. (DIEESE, CUT, 2015). Desta forma, cabe aqui sublinhar a queda considerável nas taxas de sindicalização dos/as assistentes sociais, comparando 2004 a 2013, ainda que permaneça acima da média nacional.

O documento de 2024, “Dados Complementares ao Perfil de Assistentes Sociais no Brasil: Formação, Trabalho e Participação Sociopolítica”, a pesquisa também trouxe informações recentes quanto à participação política de assistentes sociais. Assim, no que se refere à filiação a

partidos e/ou sindicatos, entre os 8.147 respondentes, 7.165 assistentes sociais, ou seja, 87,95%, respondeu não ser filiada a partidos e sindicatos. (CFESS, 2024).

Quanto aos dados específicos à filiação em sindicatos, dentre esse mesmo universo de respondentes (8.147 assistentes sociais), 22,35% (1.821 profissionais) informou ser filiado/a a sindicato por ramo de atividade, já 9,39% (765 assistentes sociais) declarou ser filiado/a a sindicatos de categoria profissional. Esses dados somados revelam que 31,74% dos/as assistentes sociais estão filiados/as a sindicatos. (CFESS, 2024). Ainda, de acordo com o documento, esses dados revelam que a taxa de sindicalização de assistentes sociais é superior à do Brasil, que conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2019, correspondia a 11,2%,

O próprio IBGE informou que o Brasil teve queda de 21,7% de sindicalizados/as desde a aprovação da “reforma trabalhista” em 2017, o que corrobora as análises sobre intensificação da precarização do trabalho já sinalizadas. (CFESS, 2024, p. 115,116).

No que se refere a militância de assistentes sociais em movimentos sociais, 32,91% declarou militar em algum movimento social, assim, 67,09% informou nenhum, ou seja, não estar vinculado a militância em movimentos sociais. No que se refere especificamente a militância em Movimento Sindical 2,64% (215 assistentes sociais) declarou exercer essa militância. (CFESS, 2024).

Diante deste cenário trazido pelas pesquisas, podemos ter um panorama da organização político-sindical dos/as assistentes sociais no Brasil na atualidade. Sendo possível afirmar que a participação sindical dos/as assistentes sociais é pouco expressiva. No entanto, vale ressaltar que, ainda que as pesquisas apontem dados que indiquem o baixo índice em relação à filiação dos/as assistentes sociais em sindicatos, a taxa de sindicalização se mantém superior em relação à média nacional ao longo dos anos, conforme apontado nas pesquisas do DIEESE/CUT (2015) e do CFESS (2024).

Outro elemento interessante que podemos notar, ainda no que se refere a taxa de filiação de assistentes sociais a sindicatos, é seu movimento ao longo dos anos. Conforme apontado pela pesquisa do DIEESE/CUT (2015), em 2004 a taxa de filiação a sindicatos era de 29,7%, no ano de 2013 caiu para 18,5%, já na última pesquisa apresentada pelo CFESS (2024), 31,74% dos/as assistentes sociais estavam filiados/as a sindicatos, o que pode ter significado um aumento no contingente de assistentes sociais sindicalizados/filiados ao longo deste último período, no entanto, não é possível afirmar tal dado, considerando que as pesquisas ocorreram por métodos consideravelmente distintos.

Na pesquisa realizada pelo CFESS em conjunto com a UFAL e CRESS - PA/1ª Região e MA/2ª Região, em 2005, no que se refere à participação política dos assistentes sociais, os dados revelaram que apenas 10,40% dos/as profissionais estão inseridos em movimento sindical. Já os dados apresentados no Seminário, “Panorama das Condições de Trabalho dos Assistentes Sociais e Perspectivas de Organização Sindical” (2011), revelaram que nas questões relativas à participação em sindicato, 34% dos/as entrevistados/as informou possuir participação, quanto a forma de participação: 11% apontaram estar nas direções dos sindicatos; 11%, em diversas atividades, passeatas, assembleias, greves, atos públicos etc.; 8% informaram ser apenas contribuintes ou filiados; 5% declararam estar em comissões e conselhos; 2% em assessorias. E, na última pesquisa apresentada pelo CFESS (2024), no que se refere especificamente a militância em Movimento Sindical, 2,64% de assistentes sociais declarou exercer essa militância. É possível notar que os dados das diferentes pesquisas reforçam a indicação de pouco engajamento militante de assistentes sociais nos últimos anos no movimento sindical no Brasil.

Desta forma, concordamos com Neves (2011), quando aponta que um dos desafios que se coloca é a necessidade de se resgatar a história da organização sindical dos assistentes sociais. No entanto, para além disso, entendemos também que uma categoria profissional isolada do restante do conjunto da classe trabalhadora encontrará limites, não constituindo a força política para os enfrentamentos necessários, frente aos ataques do capital.

Desta forma, compreendemos que os dilemas da organização sindical trata-se de um desafio que está colocado para o conjunto dos trabalhadores, para a esquerda, para a militância, para os dirigentes sindicais e para os estudiosos que se propõem a aprofundar sobre o tema.

Antunes (2018) indica alguns desafios que entende como centrais para possibilitar a revitalização dos organismos sindicais de classe: primeiro e determinante está o empenho para a organização sindical ampliada em todos os setores e recortes, rompendo a barreira social que separa trabalhadores/as “estáveis” dos/as trabalhadores/as precarizados/as, intermitentes, em tempo parcial, subempregados e desempregados; segundo, que os sindicatos devem compreender outras dimensões decisivas do ser social presentes no cotidiano do trabalho, referindo às dimensões de gênero, raça, etnia e geração; terceiro, a necessidade de os sindicatos incorporarem os expressivos contingentes, do que o autor chama de *novo proletariado de serviços*; quarto, a necessidade do rompimento radical com todas as formas de corporativismo ou neocorporativismo dos sindicatos, que, segundo o autor, privilegiam suas respectivas categorias profissionais, diminuindo ou abandonando os conteúdos mais predominantemente classistas; e,



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

quinto, aponta algo que considera decisivo para o sindicalismo de classe: o rompimento com a tendência crescente de *institucionalização* e *burocratização*, que o distancia das suas bases sociais. O autor afirma ainda, como necessidade fundamental, reverter a tendência desenvolvida a partir do toyotismo e da acumulação flexível, que se refere em reduzir o sindicato ao “sindicalismo de empresa”, com perfil patronal, mais vulnerável e vinculado ao capital.

Assim, compreendemos que os desafios para a organização dos/as trabalhadores/as frente às ofensivas do capital são complexos. Concordamos com o Antunes (2018), quando este afirma que o sindicato pode ter papel estratégico neste enfrentamento, mas que é necessária a compreensão das mudanças da organização do trabalho e os reflexos para a classe trabalhadora. É certo que mudanças importantes ocorreram, mas se faz importante reafirmar que o centro da transformação social está na potência no conjunto dos/as trabalhadores/as organizados/as, considerando que, de acordo com Iasi (2011), a atual fase do desenvolvimento das forças produtivas não alterou o fato de que o capital surge da produção de valor e de mais-valor, por meio do consumo produtivo da força de trabalho. Desta forma, o proletariado continua ofertando a mercadoria essencial ao metabolismo do capital.

4. CONCLUSÃO

Diante dos dados das diferentes pesquisas, podemos chegar a alguns indicativos: a maioria dos/as assistentes sociais estão inseridos no setor público municipal, onde geralmente se encontram organizados os sindicatos de ramo de contratação, o que pode favorecer maiores possibilidades dessa forma de organização sindical, o que pode ou não ocorrer.

Boa parte dos/as assistentes sociais possuem relações de trabalho estatutárias (49,26%) e, deste modo, não podemos desconsiderar que em razão disso, possuem também, em certa medida, estabilidade no contrato de trabalho. Isso pode ser um fator que favoreça práticas de luta e resistência nos locais de trabalho. Embora, como já pudemos elaborar anteriormente, a tendência tem sido a precarização das relações de trabalho.

Podemos verificar ainda que, mesmo após a fundação da FENAS no ano de 2000 e, com ela, a reativação de sindicatos de categoria de assistentes sociais pelo Brasil, a maioria de assistentes sociais permanecem atualmente filiados a sindicatos de ramo de atividade (22,35%). Desta forma, em termos numéricos de sindicalização/filiação, nos parece que a criação da FENAS e a reabertura dos sindicatos de categoria não têm sido efetivos para a filiação de assistentes



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

sociais a sindicatos de categoria, mesmo diante do arrocho salarial percebido pelo/as profissionais nos últimos anos, comparado ao rendimento médio do mercado de trabalho em geral.

É importante notar que conforme as pesquisas apresentadas pelo CFESS em 2022 e 2024, o serviço social é composto, majoritariamente, por mulheres negras e, em que pese a baixa participação na militância em movimento sindical (2,64%), 31,74% dos/as assistentes sociais estão filiados/as a sindicatos, o que revela que a taxa de sindicalização de assistentes sociais é superior à do Brasil, em relação ao mesmo período, que correspondia a 11,2%, conforme apontado pela pesquisa. Vale ressaltar ainda que, se considerarmos apenas os filiados a sindicatos de ramo de atividade (22,35%), a taxa de sindicalização de assistentes sociais permanece superior à do Brasil. Embora, não seja possível afirmar uma vez que a pesquisa não apresentou o cruzamento dessa informação, há a possibilidade que nos permite indicar que as mulheres negras assistentes sociais possam estar junto aos/as demais trabalhadores/as nos sindicatos de ramo construindo possibilidades de luta e resistência.

No último estudo apresentado pelo CFESS em 2024, observamos ainda um número considerável de assistentes sociais não vinculados a quaisquer formas de organização sindical, no entanto, não é mencionado outras informações sobre o perfil desses profissionais, para termos elementos que possam indicar as razões de estarem sindicalizados ou não. Mas, podemos inferir que a não filiação desses profissionais possa ser consequência da conjuntura de precarização das relações de trabalho, a exemplo dos trabalhadores terceirizados e trabalhadores sem carteira de trabalho, considerando que, conforme este estudo, 26,59% são celetistas; 13,73% contratos temporários; 4,55% prestação de serviços; 4,30% cargos comissionados; 1,56% sem contrato, que somados correspondem a 50,73%. Outro elemento da não vinculação de assistentes sociais a sindicatos, pode ser em razão da alta rotatividade nos empregos que somam 41,41%. No entanto, entendemos ser necessário estudos futuros para aprofundar o entendimento da situação de uma profissão que somente a partir dos anos 1980 se reconhece como classe trabalhadora.

Ainda de acordo com os resultados da pesquisa do CFESS de 2024, no que se refere ao engajamento militante de assistentes sociais, 67,09% informou não estar vinculado a militância em movimentos sociais. No que se refere a militância em Movimento Sindical, 2,64% declarou exercer essa militância. Frente a esse dado, que expressa pouco envolvimento militante, podemos refletir sobre a dimensão do gênero e seus reflexos, considerando que, majoritariamente, o serviço social é composto por mulheres que, em uma sociedade machista e patriarcal, lhe são atribuídos socialmente o trabalho de cuidado e o trabalho doméstico, retirando boa parte do tempo livre das

mulheres, condição necessária que possibilita o engajamento militante. Porém, são necessários outros estudos que possam abordar e aprofundar sobre esta questão.

Frente a atual conjuntura de ofensivas do capital e do seu Estado, desafios são colocados para o conjunto dos/as trabalhadores/as e, como parte da classe trabalhadora, estão também os/as assistentes sociais, que conforme os dados das pesquisas apresentadas, não estão alheios/as as diversas formas de precarização do trabalho. Compreender isso significa compreender o serviço social inscrito na divisão sociotécnica do trabalho e o/a assistente social enquanto parte da classe trabalhadora e isso não descarta suas especificidades enquanto profissão.

Entendemos que a discussão da organização sindical dos/as assistentes sociais está para além das fronteiras da profissão. Os desafios que estão postos para os/as assistentes sociais também estão postos para o conjunto dos/as trabalhadores/as. Desta forma, é urgente romper a cerca corporativa, considerando que o capital sequer possui fronteira territorial ou qualquer nacionalidade. Assim, urge a discussão sobre a importância da sindicalização, das organizações sindicais e suas efetivas propostas quanto às lutas imediatas e históricas dos/as trabalhadores/as.

Desta forma, entendemos que apenas o sindicato combativo, independente, de caráter classista, com maior capacidade de aglutinação de trabalhadores, que consiga estar enraizado em suas bases, organizando o conjunto dos/as trabalhadores/as, construindo experiências de solidariedade, presente não apenas no que se refere às pautas imediatas, mas atento as questões atinentes ao cotidiano do trabalho, que dialogue com as dimensões de gênero, raça, etnia e geração, pode ser um instrumento capaz de frear os ataques do capital.

Nesta perspectiva, concordamos com Antunes (2018), defendemos a organização sindical ampla em todos os setores, assim, se faz também necessário e urgente o rompimento radical com todas as formas de corporativismo dos sindicatos. É fundamental construir a resistência para que possamos retomar o nosso instrumento de luta histórico, ou seja, o instrumento histórico de luta da classe trabalhadora: o sindicato. Para que este possa servir a necessária transformação da sociedade, rumo a uma sociedade sem exploração, uma sociedade socialista.

REFERENCIAS

ANTUNES, R. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. São Paulo: Boitempo, 2018.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Assistentes sociais no Brasil: elementos para o estudo do perfil profissional.** Colaboradores Rosa Prêdes... [et al.]. Universidade Federal de Alagoas (UFAL). Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS). Brasília: CFESS, maio de 2005. Disponível em: https://www.cfess.org.br/arquivos/perfilas_edicaovirtual2006.pdf . Acesso em 17/08/2024.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Dados Complementares ao Perfil de Assistentes Sociais no Brasil: formação, trabalho e participação sociopolítica.** Brasília, 2024. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/EbookCFESS-DadosComplementares-PerfilASnoBrasil2024.pdf> . Acesso em 25/07/2024.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Perfil de Assistentes Sociais no Brasil: formação, condições de trabalho e exercício profissional.** Brasília, 2022. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/2022Cfess-PerfilAssistentesSociais-Ebook.pdf> . Acesso em: 25/07/2024.

DIEESE/CUT. **Quem são os assistentes sociais no Brasil?** 2015. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/314041777/Perfil-Assistentes-Sociais-DIEESE-Maio-2015>. Acesso em: 09/11/2019.

DIEESE. **Nota à Imprensa: Valor da cesta básica aumenta em praticamente todas as capitais em 2019.** São Paulo, 09 de janeiro de 2020. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/analisecestabasica/2019/201912cestabasica.pdf> . Acesso em 24/07/2024.

FENAS. Nota ao dia 15 de maio, Dia do Assistente Social. 2018. Disponível em: <http://www.fenas.org.br/noticia.php?id=341>. Acesso em: 03/11/2019.

MACIEL, M. CRESS. Conselho Regional de Serviço Social – 7ª Região. Organização sindical dos assistentes sociais. **Revista Em Foco**, n. 7, set 2011. Disponível em: <https://www.cressrj.org.br/wp-content/uploads/2020/05/em-foco-organizacao-sindical-dos-assistentes-sociais.pdf>. Acesso em: 17/08/2024.

IASI, M. L. **Ensaio sobre consciência e emancipação.** 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

NEVES, A. CRESS. Conselho Regional de Serviço Social – 7ª Região. Organização sindical dos assistentes sociais. **Revista Em Foco**, n. 7, set 2011. Disponível em: <https://www.cressrj.org.br/wp-content/uploads/2020/05/em-foco-organizacao-sindical-dos-assistentes-sociais.pdf>. Acesso em: 17/08/2024.